LEI MUNICIPAL N. 2421 DE 28 DE JULHO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA CGTEE – COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA, SANTA MARIA KAYAK E CROSS CLUBE PARA INSTITUIÇÃO DO PROJETO "CANOAGEM NA ESCOLA"

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o "Projeto Canoagem na Escola", em parceria com a Empresa CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, empresa pública com controle acionário da União , pertencente ao Grupo Eletrobrás, que se constitui de política de inclusão social, educação ambiental, direitos humanos e espírito esportivo, de liderança e de cidadania, para ser desenvolvido no Município de São Jerônimo, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de julho de 2005, beneficiando os alunos da rede escolar de São Jerônimo.

ART. 2º - A dotação orçamentária será a seguinte:
0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0701 – MANUTENÇÃO DO ENSINO
2012 – SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

319011.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
339030 – MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios)

ART. 3º - Para a execução do projeto "Canoagem da Escola" o Município dispenderá o valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, participará patrocinando com a quantia de R$ 58.838,00 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).

ART. 4º - Para a execução do projeto, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar 1 (um) professor de educação física e 1 (um) pedagogo da rede municipal de ensino.

ART. 5º - Fica fazendo parte desta lei o Anexo I que se constitui da proposta de projeto e de convênio.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA